

SEI Nº 118.00598/2023-13  
PROC. Nº 1100/23  
PLE Nº 035/23

## EMENDA Nº 000460

<b>Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade</b>	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

## DESTINO DOS RECURSOS:

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 01800.01804.10.301.0185.3526
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b> 002063	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
<b>Descrição</b> Repasse para aquisição de material permanente para Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica e ARELA RS		
<b>Beneficiário</b> 09.473.496/0001-95-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTROFICA DO RGS		
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		<b>Valor acrescentado:</b>  20.000
<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b> 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
<b>Total:</b>		20.000

## 1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 02200.02200.99.999.9999.3530
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b> 009996	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> RESERVA PARLAMENTAR	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		<b>Valor retirado:</b>  20.000
<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b> 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

## Justificativa:

Recurso para aquisição de aparelho de tosse (assistente de tosse)

## NOME DO(A) VEREADOR(A):

Lourdes Sprenger



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 11.984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS - ARELA-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica do RGS - ARELA-RS -, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2015.

Sebastião Melo, Prefeito, em exercício.

Cleci Maria Jurach,  
Secretária Municipal de Educação. Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/12/2015*

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

### **Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.473.496/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTROFICA DO RGS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARELA-RS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IPIRANGA</b>	NÚMERO <b>5311</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 209</b>
CEP <b>90.610-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARELA.RS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3014-2070</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **11:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Lourdes Sprenger
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: 20.000,00
1.6 – Objeto: aquisição de material permanente

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica - ARELARS		CNPJ: 09.473.496/0001-95	
Endereço: Avenida Ipiranga Número: 5311, SALA 207, Jardim Botânico		E-mail: arela.rs@gmail.com	Site: https://arela-rs.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90610-001	DDD/Telefone: 51.996141469
Conta Corrente <sup>1</sup> : 06.870.877.05		Banco: Banrisul	Agência: 0100
Nome do Representante Legal: Andréa S. De Araújo			
Identidade/Órgão 1015894239/SSP RS	Expedidor:	CPF: 485.432.760-04	DDD/Telefone: 51.981071977
Endereço: Rua Caxambu, 40, Vila Nova, Novo Hamburgo		E-mail: <a href="mailto:as.dearaujo@hotmail.com">as.dearaujo@hotmail.com</a>	

## 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2005
3.2 – Foco de atuação: tem como objetivos assistir, orientar, informar e apoiar, no âmbito estadual, pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), de modo a contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida destas pessoas, de seus familiares e cuidadores.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O papel primordial da ARELA é divulgar e disponibilizar informações e conhecimento, se aproximando, sempre que possível, destes pacientes, de seus familiares e cuidadores, assim como, de todos os profissionais envolvidos no tratamento das pessoas com ELA. Ao longo do ano a Associação realiza atendimentos via telefone; redes sociais; WhatsApp ou presencial; encontro de pacientes e familiares com profissionais voluntários e eventos científicos. <i>Também realiza a mediação do empréstimo de equipamentos, a doação de diversos itens e fornecimento de material impresso sobre a doença.</i>
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: A ARELA-RS é constituída por uma equipe de voluntários - leigos, estudantes e profissionais - de diversas áreas, como: Neurologia, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Serviço Social e Direito, tendo em vista que a ELA exige acompanhamento e intervenção multidisciplinar. Hoje contamos com cerca de 20 pessoas atuando mais ativamente na ARELA-RS.

## 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Aquisição de um assistente de tosse domiciliar (através da compra pelo melhor orçamento apresentado, pelas empresas especializadas.
--

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.



<p>4.2 – Período de execução:  a) Início: Março /2024  b) Término: Utilização durante toda a vida útil dos equipamentos</p>
<p>4.3 – Justificativa:  A Esclerose Lateral Amiotrófica (conhecida pela sigla ELA) afeta os músculos respiratórios, diminuindo a sua força de forma progressiva. A solução é fazer uso da ventilação mecânica não invasiva (VNI), portátil, de uso domiciliar, para que o paciente possa sobreviver e ter dentro das suas limitações maior qualidade de vida.  Em uma fase mais tardia da doença o aparelho que estamos solicitando a verba para adquirir é o indicado, visto que o paciente não consegue tossir sozinho, acumulando secreções. A falta deste aparelho obriga o paciente a ficar internado na rede hospitalar para tratar infecções decorrentes da impossibilidade da expectoração normal da tosse.</p>
<p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:  O Sistema Único de Saúde (SUS) não fornece de maneira administrativa o empréstimo destes aparelhos, somente via judicial, por ser um aparelho mais potente e de maior custo. Desde então, os pacientes necessitam entrar via judicial para adquirir um ventilador, quando a doença atinge esta fase de maior dependência do equipamento para respirar 24 horas contínuas, e este serviço tem sido de grande valia aos pacientes com ELA. Porém, muitas vezes ocorre uma demora devido a entraves e burocracia do sistema, principalmente em municípios do interior. Como Associação presenciamos a necessidade dos pacientes com ELA e sua urgência para poderem respirar, de modo que a espera se torna fonte de sofrimento e de declínio da condição física do paciente, em alguns casos sendo a causa do óbito. Com isso, a ARELA-RS vem solicitar auxílio para compra de 01 aparelho de ventilação mecânica domiciliar de suporte à vida, compatível ao uso de 24 horas contínuas para empréstimo aos pacientes pelo período em que aguardam a entrega do equipamento do Estado ou Município por via judicial.</p>
<p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:  Empréstimo do aparelho denominado Assistente de tosse (em média, os pacientes ficarão com o equipamento por empréstimo junto à Associação durante no máximo 3 meses, conforme contrato). O equipamento será emprestado com rotatividade em função da demanda reprimida existente.</p>
<p>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:  A administração será realizada pela ARELA/RS, tanto na sede como via remoto pelos responsáveis do projeto do empréstimo do aparelho para o associado mediante comprovação de exames e solicitação médica, sendo registrado através de contrato e acompanhado até o paciente conseguir via judicial, para todos pacientes de ELA do RS.</p>

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
<p>Empréstimo de aparelhos de tosse para pacientes com ELA que aguardam a entrega via judicial pelo SUS.</p> <p>Proporcionar agilidade na solução da necessidade de respirar adequadamente dos pacientes com ELA, todos os associados da ARELA que chegarem neste estágio da doença para uso de 24 horas do ventilador.</p>	<p>Número de empréstimos realizados e período de cada empréstimo, cuja medição será feita a partir do recebimento dos aparelhos.</p> <p>Controle dos prazos dos empréstimos – via contrato de comodato gratuito, constando data de entrega e de devolução do equipamento.</p>	<p>Tabela de controle e estatística para empréstimos de aparelhos de ventilação.</p> <p>Registro dos dados do paciente no cadastro da ARELA</p>

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Empréstimo de aparelho de tosse (em média, os pacientes ficarão com o equipamento por empréstimo junto à Associação durante 3 meses, conforme contrato). Os equipamentos serão emprestados com rotatividade em função da demanda reprimida existente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2													
3													
...													

## 7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Entrega do assistente de tosse para pacientes com ELA que aguardam via judicial pelo SUS, ou compra particular por linha de crédito de acessibilidade.	Agilizar a entrega do assistente de tosse. aos pacientes que necessitam para sobreviver, considerando-se que eles não têm força para tosse espontânea.	Será realizado o controle através de cadastro e registro dos associados que tiverem a indicação de uso do assistente de tosse e pré-requisitos avaliados pela parte técnica profissional de voluntários.	Este aparelho será de empréstimo rotativo ao longo do ano, de 3 em 3 meses no máximo, mediante contrato.
...			

## 8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	(R\$)
... 1 assistente de tosse e acessórios	20.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ (20.000,00)</b>



8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- (nutricionista) - (...)	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- (...)	(...) Subtotal:
3. Material de consumo	- (...)	(...) Subtotal:
4. Material permanente	- (...)	(20.000,00.) Subtotal:
... Outros (descrever)	- (...)	(...) Subtotal:
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ (20.000,00)</b>

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	20.000,00					
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ (20.000,00.)</b>

Porto Alegre, 17 de novembro de 2023.

**ARELA-RS**  
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA  
www.arela-rs.org.br E-mail: arela-rs@gmail.com  
Fone: (51) 3014-2070  
Filial da ABRELA CNPJ: 09.473.496/0001-95

  
Andréa Silveira de Araújo  
Presidente Voluntária ARELA/RS  
CPF 485432760-04

**ARELA-RS**  
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA  
www.arela-rs.org.br E-mail: arela-rs@gmail.com  
Fone: (51) 3014-2070  
Filial da ABRELA CNPJ: 09.473.496/0001-95